

Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459

Assinado de forma
digital por Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459
Dados: 2022.12.12
17:52:20 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2022 – São Paulo, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família no dia 5 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000019-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Claudio Roberto Canata

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA licença-saúde no período de 5 a 9 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o [Provimento CJF3R nº 39, de 3 de julho de 2020](#).

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 39 de 3/7/2020](#), com alterações promovidas pelo [Provimento CJF3R nº 40, 22/7/2020](#), que alterou a competência das 2.ª e 4.ª Varas da Subseção Judiciária de Campo Grande e das 2.ª e 25.ª Varas Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 518.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 1.º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no expediente SEI nº 0010262-16.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º do [Provimento CJF3R nº 39, de 3 de julho de 2020](#):

"Art. 1.º (...)

I - da Subseção Judiciária de São Paulo, as 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 17.ª, 19.ª, 21.ª, 22.ª, 24.ª, 25.ª e 26.ª Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

(...)"

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 86, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário ordinário pelos servidores do 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

n.º 45/2004; **CONSIDERANDO** que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, nos termos do art. 93, XII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

CONSIDERANDO o [Provimento CORE n.º 1/2020](#), que dispõe, dentre outros, sobre o plantão judicial na Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria CORE n.º 2384/2020](#), que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita que o plantão seja prestado integralmente em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a decisão proferida na [xx.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região \(CJF3R\)](#), de xx de xx de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.ºs [0025923-32.2018.4.03.8001](#) e [0320144-21.2021.4.03.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1.º As horas trabalhadas pelos servidores das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, durante o plantão judiciário ordinário, devem ser registradas em sistema próprio e convertidas em banco de horas com acréscimo de:

I - 50%, para as horas trabalhadas aos sábados;

II - 100%, para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

Parágrafo único. As horas trabalhadas à distância limitam-se a 8 horas diárias e devem ser apuradas pela chefia imediata, de acordo com o trabalho realizado, conforme o local de lotação do servidor.

Art. 2.º As folgas compensatórias, cuja fruição sujeita-se à conveniência do serviço, expiram:

I - no final do exercício subsequente, quando se referirem a plantão escalado no período de janeiro a outubro;

II - no final do segundo exercício subsequente, quando se referirem a plantão escalado no período de novembro e dezembro.

Parágrafo único. O pagamento em pecúnia, relativamente às horas trabalhadas durante o plantão judiciário, será regulado por ato das Diretorias dos Foros.

Art. 3.º O disposto nesta Portaria não se aplica aos Técnicos Judiciários - Agentes da Polícia Judicial, aos Analistas Judiciários - Inspectores da Polícia Judicial, e aos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista o trabalho desempenhado sob cronograma de revezamento.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 85, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC) e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento ao usuário, criar processos de trabalho padronizáveis e mensuráveis, compartilhar conhecimento e informações entre os servidores da área e capacitá-los de forma conjunta, repensando o modelo de apoio à microinformática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à estruturação da Subsecretaria de Saúde e Segurança, inaugurada pela [Resolução CJF3R n.º 78, de 17 de dezembro de 2021](#), propiciando melhor otimização dos recursos, de maneira a atender ao alto volume de demandas e à diversidade de atividades desempenhadas pelas áreas, grande parte delas consideradas críticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a separação das unidades por competência na Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC), diminuindo a sobrecarga de trabalho da área de comando e ensejando, dessa maneira, maior agilidade ao desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO o elevado grau de responsabilidade da Central de Mandados Unificada (CEUNI), sobretudo em razão da enorme quantidade de servidores a ela vinculados;

CONSIDERANDO que o atual padrão adotado para as áreas administrativas dos prédios da Seção Judiciária de São Paulo é o de "Núcleo",

CONSIDERANDO a decisão proferida na 518.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 1.º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0013577-44.2021.4.03.8001, n.º 0017332-76.2021.4.03.8001, n.º 0024097-97.2020.4.03.8001, n.º 0016233-71.2021.4.03.8001, n.º 0002144-09.2022.4.03.8001 e n.º 0003017-09.2022.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Origem
01	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais
02	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 2.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando a respectiva função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Área extinta	Subordinação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central	Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Diretoria	Núcleo de Assistência à Saúde
01	FC-5, Supervisor	Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios	Núcleo de Segurança Institucional
01	FC-5, Supervisor	Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes	
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo da Central de Mandados Unificada	Central de Mandados Unificada da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 3.º Transformar:

I - 3 (três) funções comissionadas FC-5 e 6 (seis) funções comissionadas FC-3 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 10 (dez) funções comissionadas FC-2;

II - 2 (dois) cargos em comissão CJ-3 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (dois) cargos em comissão CJ-1.

Art. 4.º Criar a Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC), vinculada à Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Os servidores que atuarem nos Setores de Apoio à Microinformática dos Núcleos de Apoio Regional da Seção Judiciária de São Paulo ficarão vinculados tecnicamente à Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC).

Art. 5.º Criar as seguintes áreas, destinando cargos em comissão e funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC/CJ destinado	Área criada	Subordinação
01	CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão da Central de Mandados Unificada	Central de Mandados Unificada da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	Central Unificada de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Contingência	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança	Subsecretaria de Saúde e Segurança
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Perícias Oficiais em Saúde	Núcleo de Assistência à Saúde
01	FC-5, Supervisor	Seção de Saúde e Segurança do Trabalho	Núcleo de Segurança Institucional
01	FC-5, Supervisor	Seção de Polícia Judicial	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 6.º Destinar as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC destinada	Subordinação
01	FC-3, Assistente Administrativo	Subsecretaria de Saúde e Segurança
01	FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo do Pró-Social
01	FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
04	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio a Projetos Especiais
01	FC-2, Assistente Operacional	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
02	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Contingência
02	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)
02	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)

Art. 7.º Remover os seguintes cargos efetivos, mantendo-os no Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo:

Quantidade	Cargo	Origem
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	Coordenadoria do Fórum Cível
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Coordenadoria do Fórum Criminal e Previdenciário
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	

Art. 8.º Alterar a subordinação das áreas (com suas respectivas estruturas de funções comissionadas) e das funções comissionadas abaixo relacionadas conforme segue:

Área/FC	Antiga subordinação	Nova subordinação
01 FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo da Central de Mandados Unificada	Divisão da Central de Mandados Unificada
04 FC-3, Assistente II		
02 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados		
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
Núcleo do Polo Regional I (Vara)		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	Núcleo de Segurança Institucional	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01 FC-2, Assistente Operacional	Seção de Logística de Transporte	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
Seção de Logística de Transporte	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	

Art. 9.º Alterar a denominação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Antiga denominação	Nova denominação	Subordinação
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	Central Unificada de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis	Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	Núcleo de Material e de Patrimônio
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	Seção de Controle de Diligências e Estatística	Divisão da Central de Mandados Unificada
Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social	Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
Seção de Logística de Transporte	Seção de Segurança e Transportes	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
Núcleo de Assistência à Saúde	Núcleo de Saúde	Subsecretaria de Saúde e Segurança

Art. 10. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria dos Fóruns Cível, Criminal e Previdenciário e de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, conforme segue:

I - do Fórum Cível da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	20.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	1	
Técnico Judiciário	29	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	20.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
4 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		

1 FC-1, Operador		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	20.064
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	20.020
1 FC-5, Supervisor		

II - do Fórum de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	30.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	1	
Técnico Judiciário	23	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	30.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	30.052
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	30.050
1 FC-5, Supervisor		

III - do Fórum Criminal e Previdenciário da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	40.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	20	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	40.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
5 FC-3, Assistente II		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	40.053
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	40.050
1 FC-5, Supervisor		

§ 1.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Cível, até 8 (oito) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais, até 6 (seis) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

§ 3.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Criminal e Previdenciário, até 11 (onze) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 11. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R.n.º 55, de 07/08/2020, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	70.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	16	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	70.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	70.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	70.130
1 FC-5, Supervisor		

§ 1.º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no caput, até 7 (sete) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 12. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 563, de 24/09/2015, conforme segue:

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	60.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	60.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	60.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	60.130
1 FC-5, Supervisor		

§ 1.º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Coordenador das Turmas Recursais.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no caput, até 2 (dois) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 13. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 78, de 17/12/2021, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio a Projetos Especiais	NUPJ	10.700
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10.710
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico	NUAT	10.900
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.910
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	10.920
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.930
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Auditoria Interna	NUCI	10.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	SUDA	1X.050
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	NUID	1X.H00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.a00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Judiciário	NUAJ	1X.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial	NUDJ	1X.M00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Gestão Documental	NUGE	1X.K00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO - CEDIS		
Núcleo de Distribuição e Protocolo	NUDP	1X.g00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	SUDP	1X.g10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	SUDP	1X.g20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	SUDP	1X.g30
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	

Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	14	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Divisão da Central de Mandados Unificada	DICM	50.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Diligências e Estatística	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.250
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	4	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Hastas Públicas	NUHA	EX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	EX.210
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		
Núcleo de Apoio à Conciliação	NUAC	1X.W00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1X.W10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1X.W20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Cidadania	SCID	1X.W30
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	NUAL	1X.Y00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1X.Y10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1X.Y20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1X.Y30
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CECALC		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado -Especialidade Contadoria	61	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	10.800
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	10.810
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.811
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.812
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.813
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.814
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.815
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.816
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.817

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.818
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.819
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	10.820
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	10.821
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	10.822
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.823
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.824
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.825
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.826
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.827
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	10.828
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	10.830
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.831
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.832
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.833
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.834
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.835
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.836
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.837
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.838
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.839
1 FC-5, Supervisor		

Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	10.840
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	10.841
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	10.842
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	10.843
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	10.844
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	10.850
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	10.851
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru)	SUCD	10.852
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	10.853
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	10.854
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.855
1 FC-5, Supervisor		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	10.A00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	10.A10
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.A11
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	10.A12
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.A11
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.A14
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.A15
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.A16
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.A17
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.A18
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.A19
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.A1A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	10.A20
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	10.A21
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.A22
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.A23
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.A24
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.A25
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.A26
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	10.A27
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	10.A30
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.A31
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.A32
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.A33
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.A34
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.A35

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.A36
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.A37
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.A38
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.A39
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	10.A40
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	10.A41
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	10.A42
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	10.A43
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	10.A50
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	10.A51
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	10.A52
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	10.A53
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.A54
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Laboratório de Inovação – i/uspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSA	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Inovação Tecnológica	NUIT	1X.e00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01

1 FC-4, Assistente I		
Setor de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	NUES	1X.V00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	1X.J00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETEC		
Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	NUTI	1X.k00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contingência	SUCG	1X.k10
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	1X.k20
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	1X.k30
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	1X.k40
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	1X.k50
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turnas Recursais)	SUGS	1X.k60
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Núcleo de Compras e de Licitações	NULI	1X.B00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Contratos	NUCT	1X.U00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Fiscalização de Contratos	NUFC	1X.Z00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento de Contratações	NUPL	1X.00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Elaboração de Editais	SELE	1X.01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		

Núcleo de Folha de Pagamento	NUPA	1X.L00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios	NUCP	1X.b00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Funcional	NUAF	1x.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	NUIP	1X.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		

SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.m00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.ml0
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Material e de Patrimônio	NUMP	1X.R00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Serviços Administrativos	NUSD	1X.N00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Setor Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		

1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Infraestrutura	NUIN	1x.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços	NUAP	1X.G00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Manutenção Predial	NUMT	1X.f00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Processamento e de Acompanhamento	SAPG	1X.320
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1X.330
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Contabilidade	SUCB	1X.340
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Financeiro	NUFI	1X.P00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1X.P30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Orçamentário	NUOR	1X.Q00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento	NUPE	1x.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Despesas	SACD	1x.120
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA	USAS	1X.h00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	SUSA	1X.h01
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Saúde	NUSA	1X.T00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Saúde e Segurança do Trabalho	SUTR	1X.T60
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Pró-Social	NUSL	1X.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	SESA	1X.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.110
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Segurança Institucional	NUSE	1X.O00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional	SUNS	1X.O30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.O40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.O60
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança	NUFE	1X.n00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.n10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.n20
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 14. As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 90 dias da publicação da norma.

Art. 15. Revogar:

I - a [Resolução CJF3R n.º 78, de 17/12/2021](#);

II - o art. 20 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), o art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 55, de 7/8/2020](#), e o art. 7.º da [Resolução CJF3R n.º 563 de 24/9/2015](#).

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6 e 7/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.